



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 948 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 82/2019

DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo em exercício e de conformidade com o Art.45 da Lei nº 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora municipal do cargo efetivo, conforme adiante indicada, por motivo de **APOSENTADORIA**:

Irene Pereira Marques Gonçalves: Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Capim Branco, aos 10 dias de dezembro de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 948 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG – por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Governo, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019, que tem como objeto destinado Contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a reforma da cobertura (telhado) do Posto de Saúde do bairro Araçás. Conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme especificações previstas no projeto básico e no edital. A entrega dos envelopes com os documentos de habilitação, proposta de preços e o credenciamento será realizada até às 16h00min do dia 26/12/2019, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. A sessão de abertura dos envelopes e análise da documentação e da proposta, ocorrerá as 09hs do dia 27/12/2019, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco, na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3713-1420.

Capim Branco, 10 de dezembro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 948 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.064.184/0001-41, Não compareceu nenhum representante legal.
Telefone: (31) 3130-1858
Email: mrjconstrucoes@yahoo.com

Após análise da documentação de habilitação as empresas participantes foram declaradas habilitadas. Foram abertos os envelopes de propostas das licitantes habilitadas, e os envelopes das licitantes inabilitadas foram arquivados no Setor de Licitações, podendo ser retirado pelos representantes legais, após a homologação, constando os seguintes valores:

Licitantes	Valor Global da Proposta
MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.064.184/0001-41	R\$ 299.500,73
ABREU E FRANÇA LTDA – CNPJ: 86.496.494/0001-62.	R\$ 326.160,20
VORTECH CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.671.309/0001-62	R\$ 333.138,53
SMP SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.898.961/0001-59	R\$ 338.493,95
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 14.268.085/0001-12	R\$ 341.875,81

Seguem as considerações acerca do julgamento das propostas: O menor valor global apresentado foi de R\$ 299.500,73 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e setenta e três centavos), apresentada pela empresa MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.064.184/0001-41. A análise técnica da proposta vencedora realizada pelo Engenheiro Sr. Samuel Carlos Diniz dos Santos – CREA/MG 223019/LP, tendo o mesmo atestado que mesma atendeu as exigências do instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- VALOR ORÇADO: R\$ 390.611,01
- MENOR VALOR GLOBAL: R\$ 299.500,73 – Cerca de 76,67% (setenta e seis virgula sessenta e sete por cento) a menor.

Restou apurado que o menor valor global caracterizou-se a hipótese prevista nos § 1º, inciso II c/c § 2º, do art. 48, ambos da Lei 8.666/93, que prevê:

Samuel *Valéria A. Pereira* *Adriana* *[Assinatura]*



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 948 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

ATA DA SESSÃO ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 033/2019

Modalidade – Tomada de preço nº 003/2019

Critério de julgamento - menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários à realização das obras de reforma do Hospital Tancredo Neves que passará a funcionar como Unidade Básica de Saúde. Conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Às nove horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 66/2019, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Thaís Emanuele Silva Damiani, o Engenheiro Sr. Samuel Carlos Diniz dos Santos – CREA/MG 223019/LP – para a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e de propostas referente a realização da Tomada de Preço nº 003/2019. Iniciados os trabalhos atestamos o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas entregues dia 06/12/2019 conforme Ata da Sessão de Entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, das empresas abaixo relacionadas:

Licitantes
SMP SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.898.961/0001-59 – Não compareceu nenhum representante legal. Telefone: (31) 2559-4429 Email: smp.servicos@yahoo.com
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 14.268.085/0001-12 - Não compareceu nenhum representante legal. Telefone: (31) 2512-0540 Email: claudio@cvtec.com.br
ABREU E FRANÇA LTDA – CNPJ: 86.496.494/0001-62 , Não compareceu nenhum representante legal. Telefone: (31) 3779-6400 / 3779-6430 Email: construtoraabreufranca@gmail.com
VORTECH CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.671.309/0001-62 , Não compareceu nenhum representante legal. Telefone: (31) 99858-1543 / 3255-6182 Email: lopescardoso@yahoo.com

Samuel

Valéria P. Pereira

Indira



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 10 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 948 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

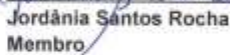
§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

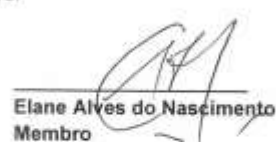
Ante ao exposto, fica **NOTIFICADA** empresa **MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.064.184/0001-41**, que deverá ser observada a exigência de prestação de garantia de 5% do valor da proposta vencedora e garantia adicional, caso o valor global da proposta vencedora esteja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, nos termos do § 2º, do art. 48 c/c art. 56, ambos da Lei 8.666/93, cujo valor será de R\$ 32.561,13 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos)¹, para assinatura do contrato.

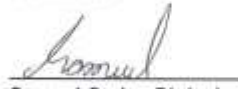
Por fim, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo sobre a análise da documentação de habilitação e Julgamento das Propostas, até 17 de dezembro de 2019, a ser entregue protocolado no Setor de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, das 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas..

Segue anexo a esta a cópia da Portaria nº 66, de 31 de outubro de 2019, que alterou a composição da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes. Capim Branco, 19 de novembro de 2019.


Valéria Alves Pereira
Presidente


Jordânia Santos Rocha
Membro


Elaine Alves do Nascimento
Membro


Samuel Carlos Diniz dos Santos
Engenheiro Civil

¹ Segundo o item 11.1 do edital convocatório: "A licitante vencedora adjudicatária prestará ao Município de Capim Branco garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor a ser contratado, ou seja, o valor de R\$ 19.533,05 (dezenove mil, quinhentos e três e três reais e cinco centavos). Ainda conforme o edital o item 11.5, prevê que em sendo o caso, nos termos do artigo 48, §2º, da Lei 8.666/93, será exigida garantia adicional, conforme previsão do item 7.5 deste edital, a qual seguirá a regra a garantia principal, ou seja, constituirá condição para assinatura do contrato. A garantia adicional de que trata o § 2º, do art. 48, da Lei Federal 8.666/93, considerando o valor igual a diferença entre o valor resultante (do parágrafo anterior 80% do valor orçado – R\$ 312.528,81) e o valor da correspondente proposta (R\$ 299.500,73), portanto, deverá ser acrescido o valor de R\$ 13.028,08 (treze mil, vinte e oito reais e oito centavos) correspondente a garantia adicional, **resultando assim no valor total a ser garantido de R\$ 32.561,13 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos).**